

MEDIDA PROVISÓRIA 790 DE 2017

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.



EMENDA ADITIVA

Acrescente-se § 6º ao Art. 26 do Decreto-Lei 227 de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Art. 1º da Medida Provisória 790 de 2017, a seguinte redação:

“Art.26.....

.....
§ 6. O leilão de que trata o § 5º não será realizado para os casos de disponibilidade de áreas submetidas ao regime de que trata a Lei n. 7.805, de 18 de julho de 1989, sendo aplicáveis as disposições contidas nessa legislação específica”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A legislação minerária estabelece regras específicas para a realização de atividades de lavra garimpeira, conforme preceituado pela Lei n. 7.805, de 18 de julho de 1989. Entre as disposições do referido diploma legal, consta de modo enfático a preferência atribuída à realização de trabalhos em forma associativa, com prioridade para as cooperativas de garimpeiros (art. 12), o que é reforçado pela prioridade para obtenção de autorização ou concessão para pesquisa e lavra nas áreas onde estejam atuando (art. 14) e devendo o Poder Público favorecer a organização da atividade garimpeira em cooperativas (art. 15). Diante desse contexto, genérica previsão da realização de leilões poderia inviabilizar (operacional e financeiramente) a participação de entidades e formas associativas para as quais a Lei 7.805/89 explicitamente conferiu prioridade. É para evitar essa contradição (e seus efeitos perniciosos) que se propõe a inclusão do parágrafo acima indicado. Além de preservar e reforçar o propósito da Lei 7.805/89, a inclusão ora sugerida também contribui para não inviabilizar a continuidade de atividades desenvolvidas por cooperativas de

garimpeiros, sem prejudicar o seu planejamento e fortalecendo a continuidade do pequeno minerador na atividade de forma legal.

Sala das Comissões, em de agosto de 2017



EVAIR VIEIRA DE MELO

PV/ES



CD/17488.50865-87